



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(São Lourenço e São Simão)

MAPA DE PESSOAL 2025 – 1.ª alteração



1.ª alteração ao MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2025 (postos de trabalho ocupados e vagos c/ Ref.ª a 14 de abril de 2025)
(Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / competências / atividades	Carreira / Categoria	Área funcional	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho					Suplemento de penosidade e insalubridade	Anotações	
				Desempenhados	Vagos	Affectados	Atribuídos	Total			
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS											
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 15.º)	Assistente técnico / Coordenador técnico	Administrativa	12.º Ano	1	0	0	0	1			
Setor de Administração Financeira											
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 15.º B)	Técnico superior	Administrativa	Licenciatura em direito	0	0	1	0	1			
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 15.º B)	Técnico superior	Administrativa	Licenciatura em contabilidade ou gestão	0	0	1	0	1			
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 14.º, n.º 1)	Assistente técnico	Administrativa	12.º Ano	2	0	0	0	2			
Setor de Recursos Humanos											
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 15.º A)	Técnico superior	Administrativa	Licenciatura (Psicologia)	1	0	0	0	1			
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 14.º, n.º 2)	Assistente técnico	Administrativa	12.º Ano	1	0	0	0	1			
Setor de Expediente Geral											
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 14.º, n.º 3)	Assistente técnico	Administrativa	12.º Ano	2	4	0	0	6			
	Assistente operacional	Administrativa	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	1			
		Total - Serviços Administrativos			8	4	2	0	14		
SERVIÇOS EXTERNOS E SERVIÇOS DO CEMITÉRIO											
SERVIÇOS EXTERNOS											
Setor de Higiene e Limpeza Urbana											
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 18.º-A)	Assistente operacional / Encarregado operacional	Higiene e Limpeza urbana	Escolaridade obrigatória	1	0	1	0	2	Os postos de trabalho nesta área funcional implicam o exercício de funções que resulta comprovada sobrecarga funcional potenciadora de aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores funções enquadradas com nível de penosidade e insalubridade, nos termos do Dec-lei n.º 93/2021, de 9 de novembro		
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 18.º, n.º 1)	Assistente operacional	Motorista de pesados e máquinas especiais	Escolaridade obrigatória	3	1	0	0	4			
		Cantoneiro de limpeza	Escolaridade obrigatória	27	6	0	0	33			
Setor de Manutenção de Espaços verdes											
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 18.º-A)	Assistente operacional / Encarregado operacional	Manutenção de espaços verdes	Escolaridade obrigatória	0	0	1	0	1			
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 18.º, n.º 2)	Assistente operacional	Jardineiro	Escolaridade obrigatória	12	3	0	0	15	Os postos de trabalho nesta área funcional podem implicar o exercício de funções de que resulta comprovada sobrecarga funcional potenciadora de aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores funções enquadradas com nível de penosidade e insalubridade, nos termos do Dec-lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, sempre que os trabalhadores afetos a esta área exerçam funções idênticas às dos cantoneiros de limpeza, no âmbito da flexibilidade e polyvalência destes trabalhadores		
Setor de Trabalhos de Construção Civil e outros											
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 18.º, n.º 3)	Assistente operacional	Calçeteiro / trabalhos de construção civil	Escolaridade obrigatória	3	0	0	0	3			

2

Setor de Serviços Gerais									
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 18.º, n.º 4)	Assistente operacional	Serviços gerais	Escolaridade obrigatória	0	1	0	0	1	
Total Serviços Externos				46	11	2	0	59	
SERVIÇOS DO CEMITÉRIO									
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 19.º)	Assistente operacional	Coveiro	Escolaridade obrigatória	1	3	0	0	4	Os postos de trabalho nesta área funcional implicam o exercício de funções que resulta comprovada sobrecarga funcional potenciadora de aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores; funções enquadradas com nível de penosidade e insalubridade, nos termos do Dec-lei n.º 93/2021, de 9 de novembro
Total Serviços dos Cemitérios				1	3	0	0	4	
TOTAL GERAL				55	18	4	0	77	



1.ª alteração ao MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2025
(postos de trabalho ocupados e vagos c/ Ref.ª a 14 de abril de 2025)

(Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Mapa Resumo dos postos de trabalho por carreira / categoria

Carreira / Categoria	N.º de postos de trabalho			
	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir
Técnico superior/ Técnico superior	1	0	2	0
Assistente técnico / Coordenador técnico	1	0	0	0
Assistente técnico	5	4	0	0
Assistente operacional / Encarregado operacional	1	0	2	0
Assistente operacional / Assistente operacional	47	14	0	0
Total	55	18	4	0

Aprovado em reunião da Junta de Freguesia realizada no dia 22 de abril de 2025 (proposta n.º 71/2025)

A Presidente da Junta de Freguesia



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

MANDATO 2021 / 2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA
22 de abril de 2025

PROPOSTA N.º 71/2025

ASSUNTO: Mapa de pessoal – 2025
1.ª alteração

Considerando que:

- a) Se entende ser necessário dotar o setor de Higiene e Limpeza Urbana com mais um lugar na categoria de encarregado de operacional, por ser manifestamente insuficiente haver apenas um responsável para coordenar os trabalhos de limpeza urbana, dada a área da freguesia;
- b) Se entende ainda ser necessário dotar o setor de Manutenção de Espaços Verdes com um lugar de encarregado operacional, dado o número de espaços verdes existentes na freguesia;
- c) Se entende ser necessário e urgente dotar os serviços administrativos de recursos humanos com formação nas áreas do direito e da contabilidade e tesouraria, razão pela qual se pretende criar 2 lugares de técnico superior nestas áreas;

Assim, procedeu-se à competente alteração ao Mapa de Pessoal para o ano em curso, conforme mapas anexos à presente fazendo parte integrante da mesma.

Face ao exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere:

- 1. No uso da competência conferida pelo disposto nas alíneas b) e e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal – 2025;
- 2. No uso da competência conferida pelo disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da já citada disposição legal, submeter a presente proposta à aprovação a Assembleia, para cumprimento do estipulado na alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da mesma Lei.

A Proponente



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

DELIBERAÇÃO:

Esta proposta foi:

Aprovada ☒

Rejeitada ☐

Retirada ☐

Por:

Votação nominal ☒

Escrutínio secreto ☐

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Unanimidade ☒

Maioria ☐

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Sónia Paulo, Presidente	☒	Sónia Paulo, Presidente	☐	Sónia Paulo, Presidente	☐
José Neves, Secretário	☒	José Neves, Secretário	☐	José Neves, Secretário	☐
David Geleia, Tesoureiro	☒	David Geleia, Tesoureiro	☐	David Geleia, Tesoureiro	☐
Hercílio Ferreira, Vogal	☒	Hercílio Ferreira, Vogal	☐	Hercílio Ferreira, Vogal	☐
Francisco Palma, Vogal	☒	Francisco Palma, Vogal	☐	Francisco Palma, Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 22 de abril de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Presidente da Junta,

A responsável pela elaboração da ata,
coordenadora técnica



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

MANDATO 2021 / 2025

Aprovação em minuta da Deliberação da Assembleia Freguesia da União das Freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão) tomada na sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como no previsto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4. 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2025.

Esta proposta foi APROVADA por UNANIMIDADE / MAIORIA

com 6 votos a favor de CDU e CHEGA

0 votos contra

e 7 abstenções de PSD e PS.

A Mesa da Assembleia

O Presidente

Renato Gonçalves Araújo

O Primeiro Secretário

Simão Abel de Brito Neves

A Segunda Secretária

Patrícia W. Marcelino

Patrícia Andreia Weber Marcelino